

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 27/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/06/2017 até o dia 04/07/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 27/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.**
4. Experiência profissional: **mínima de 05 anos em atividades de implantação de políticas públicas, preferencialmente na área de inclusão tecnológica.**
5. Atividades: **Atividade 1. Análise das políticas já implementadas por Estados e Municípios e a aderência destas à nova política, para operacionalização dos recursos pelo MEC. Atividade 2. Identificar casos de uso nos Estados e Municípios que possam ser considerados referência de sucesso no uso de tecnologia para o ensino básico. Atividade 3. Proposição de requisitos, em conjunto com outros atores governamentais, para subsidiar as especificidades técnicas a serem adotadas na política de inovação e tecnologia da educação. Atividade 4 – Proposição de critérios e pontuações para analisar a aderência das políticas já implementadas, bem como modelo de acompanhamento da implantação da política em Estados e Municípios. Atividade 5. Proposição de conteúdo base para subsidiar a elaboração de manual técnico de apoio a Estados e Municípios na implementação da política de inovação e tecnologia na educação do MEC. Atividade 6. Proposição de elementos para subsidiar a verificação de aderência das políticas já implementadas à nova política. Atividade 7. Proposição de estratégia para acompanhamento do processo de implantação da política em Estados e Municípios.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das políticas de inovação e tecnologia na educação, implementadas pelos Estados e Municípios, incluindo análise quanto à aderência destas à nova política, com identificação de boas práticas que possam ser consideradas referência de sucesso no uso de tecnologia para o ensino básico. PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de requisitos para subsidiar a definição de especificidades técnicas a serem adotadas na política de inovação e tecnologia da educação, incluindo critérios e**

pontuações para analisar a aderência de projetos já implantados. **PRODUTO 3 - Documento técnico, contendo proposta de conteúdo para subsidiar a construção de manual técnico de apoio a Estados e Municípios no processo de implementação da política de inovação e tecnologia na educação do MEC, incluindo elementos para verificação de aderência das políticas já implementadas à nova política, bem como estratégia de acompanhamento do processo de implantação da política em Estados e Municípios.**

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.**

8. Duração do contrato: **06 meses**

9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.**

9.1 **Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.**

9.1.1 **Formação acadêmica:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

.Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.....10 (pontos)

.Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais.....20 (pontos)

9.1.2. **Formação Profissional:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) PONTUAÇÃO

. 10 pontos, a cada 5 anos de experiências em atividades de implantação de políticas públicas.....40 (pontos)

9.2 **Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

. Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade..... 05 (pontos)

. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....05 (pontos)

. **Domina os assuntos relativos a sua contratação – implantação de políticas públicas, preferencialmente na área de inclusão tecnológica.....20 (pontos)**

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/06/2017 até o dia 04/07/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.